

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato (não exceder as 20 páginas em formato A4, letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5).

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento em suporte papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para Alameda 25 de Abril, n.º 70, 4925 — 404 Lanhese (VCT).

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Pereira Araújo Viana*.

201628168

Agrupamento Vertical de Escolas de Armamar

Aviso n.º 7635/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e do artigo 5.º da Portaria n.º 604 de 9 de Julho torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Armamar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604 /2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado em <http://www.eb23-armamar.rcts.pt> e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Armamar.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada e telefone/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de Admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontram arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada.

3 — Todos os elementos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Básica 2/3 Gomes Teixeira de Armamar em suporte de papel ou remetidos pelo correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório.

4 — Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas são os definidos no Regulamento para o Procedimento Concursal de Eleição do Director aprovado em reunião de 27/03/2009 pelo Conselho Geral Transitório com destaque para os seguintes:

1.º Atribuição de maior relevância ao Projecto de Intervenção na Escola;

2.º Atribuição de igual relevância ao *Curriculum Vitae* e à entrevista Individual

5.º Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director.

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Básica 2/3 Gomes Teixeira de Armamar e divulgadas na sua página electrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — Aos casos omissos neste aviso, aplica-se o Código do Procedimento Administrativo.

29 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Transitório, *Fernando Artur Marques Mergulhão Cardoso*.

201631204

Escola Secundária com 3.º Ciclo Augusto Gomes

Aviso n.º 7636/2009

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Augusto Gomes, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.escolaAugustogomes.net>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Augusto Gomes, devendo ser entregues, pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Secundária Augusto Gomes — Rua de Damão, 4454-503 Matosinhos, das 9h 30 min às 12h e das 14h às 16h 30 min, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão do cidadão;

f) Projecto de intervenção nesta Escola no qual conste:

A justificação da candidatura;

O nível de conhecimento das estruturas e modo de funcionamento; O diagnóstico das potencialidades e das fragilidades;

As estratégias de intervenção e mobilização da comunidade escolar;

As medidas a implementar para otimizar o funcionamento interno e respectiva calendarização;

Os instrumentos de avaliação do projecto de intervenção.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, apresentar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Augusto Gomes.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, visando apreciar as suas capacidades tendo em conta o perfil das exigências do cargo.

6 — Na avaliação das candidaturas será dada maior relevância à análise do Projecto de Intervenção na Escola.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director:

a) As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola Secundária Augusto Gomes, até 5 dias